



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
-CMDCA – SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
Lei Municipal nº 2030 de 14 de dezembro de 2009**

RESOLUÇÃO Nº 017/2019/CEE

Dispõe sobre o prazo e encaminhamento para análise de recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente ao processo de escolha à vaga de Conselheiro Tutelar, Edital nº 001/CMDCA/2019 de Santo Amaro da Imperatriz, SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Santo Amaro da Imperatriz, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº 8.069, de julho de 1990, alterado pela Lei Nº 12.696, de 25 de julho de 2015, a Lei Municipal Nº 2734, de 02 de abril de 2019, Resolução do CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, Edital nº 01/2019/CMDCA, Resolução 02/2019/CMDCA, de 02 de março de 2019, em Reunião da Comissão Especial Eleitoral realizada dia 26/08/2019.

RESOLVE:

1. Conceder prazo para apresentação de recurso, dias 27 e 28 de agosto de 2019, o qual será analisado pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 29 de agosto de 2019;
2. Após cumprida esta etapa do certame, não caberá mais recurso a Comissão Especial Eleitoral e à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo Amaro da Imperatriz, 26 de agosto de 2019.

Marilene Pinho da Silva

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral